

23 – RESPONSABILIDADES DO BANCO DO BRASIL - BB

O BB é a instituição financeira proponente e parceira de muitos governos nas três esferas quanto ao programa de cartões de pagamento.

Com a detenção do *know-how* necessário, tem como responsabilidades:

Atribuições	
Emitir	Os cartões plásticos de pagamento de acordo com as exigências técnicas e de segurança internacionais, com titularidade do município e do portador
Emitir	“Chave J” de acesso ao sistema de Autoatendimento
Realizar	As cargas nos cartões de pagamento mediante pagamento de NLPs pela Prefeitura, permitindo o uso dos cartões
Viabilizar	Os pagamentos via cartão de pagamento em maquinetas credenciadas à rede Visa
Disponibilizar	Uma quantidade de saques para o portador sem a cobrança de taxas visando a manutenção de serviços públicos
Prestar	O suporte adequando ao portador e aos Centros de Custo em caso de problemas técnicos no âmbito nacional e internacional

24 – RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

A Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo trabalha com duas grandes áreas no programa do CCD: DEFIN – Departamento de Administração Financeira e DECON – Departamento de Contabilidade.

Atribuições DEFIN – Departamento de Administração Financeira	
Aderir	Ao contrato do programa do CCD junto ao Banco do Brasil S.A e a Empresa de tecnologia PRODAM
Gerenciar	A conta de relacionamento destinada ao programa CCD
Realizar	O pagamento das NLPs referentes ao carregamento de valor do programa CCD, quando emitidas corretamente, de modo a sinalizar ao banco que os valores devem ser disponibilizados
Intermediar	O suporte técnico entre Centro de Custo e PRODAM quando for o caso.
Oferecer	Suporte quanto ao programa CCD no âmbito do SOF no que tange às instruções de operacionalização

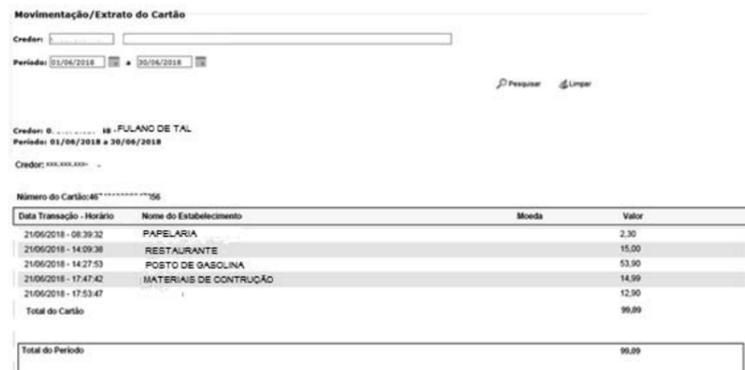
Atribuições DECON – Departamento de Contadoria	
Estabelecer	Os critérios contábeis para operacionalização do programa CCD
Assessorar	As Unidades quanto aos questionamentos contábeis que porventura venham a existir.

PARTE V - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

25 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Tendo em vista a implementação da Política Municipal de Transparência e Dados Abertos – PMTDA, com o objetivo de dar publicidade aos gastos realizados por meio do Cartão e como forma auxiliar de controle, o CCD terá todas as suas transações disponibilizadas no site do Portal da Transparência da cidade de São Paulo.

A consulta poderá ser realizada por meio do CPF do Portador e com o filtro de período de realização.



PARTE VI - FAQ

26 – PERGUNTAS E RESPOSTAS

1- As compras efetuadas com o CCD poderão ser parceladas?

Não. Por funcionar como um cartão de débito do ponto de vista financeiro o CCD não aceita parcelamento de compras.

2- Os funcionários indicados pelo Governo como portadores do Cartão necessitam ser correntistas do Banco?

Não, mas devem ser servidores públicos.

3- Como serão monitorados os dispêndios no CCD pelo Ordenador de Despesa?

Por meio de relatórios do SOF, e do programa Autoatendimento do Setor Público – AASP do Banco do Brasil.

4- Qual o prazo de validade do Cartão do portador?

De 72 meses, após a sua emissão, com renovação automática 30 dias antes do vencimento.

5- De que forma os Ordenadores de Despesa efetuam os empenhos para compras e para os saques com o Cartão?

Não ocorrerá alterações nos processos de empenho e liquidação a não ser o uso específico de item despesa descrito no manual.